ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Secretaria Municipal de Administração

RECEBIDO
Em 29/12/05
LIDO NO EXPEDIENTE
Em 1/09/2006
Presidente
Fupdicmsão

LEI Nº 876/2005
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 859/2005, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA VERBA DE GABINETE DOS VEREADORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 859/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da verba de Gabinete dos Vereadores é R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais para cada Vereador".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 27 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito